



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 21/3/2012 às 17:12
Jose Soares / Matr. 31577

MPV 562

00064

Data

Proposição

Medida Provisória nº 562/12

Autor

Deputado JUNJI ABE

Nº do prontuário

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se onde couber:

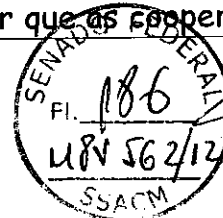
Art. As cooperativas agrícolas que colaborarem com a prestação de serviços de infraestrutura física nas escolas no campo, poderão obter descontos no Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, cujo valor será definido de acordo com os instrumentos normativos pertinentes.

JUSTIFICAÇÃO

As cooperativas rurais exercem um importante papel social e econômico por meio da geração de empregos, incrementando o PIB e colaborando com a balança comercial. Impede destacar que as atividades ligadas ao campo são as grandes responsáveis pelo superávit do país.

Cumprе ressaltar que cabe as cooperativas uma série de pagamentos de impostos, e que ela é considerada estabelecimento industrial quando executa qualquer das operações consideradas como industrialização. Neste caso, deverá obrigatoriedade recolher o IPI correspondente à alíquota aplicável a seus produtos, dentro dos moldes exigidos pelo Regulamento respectivo.

Nesse sentido, a presente emenda tem escopo de sugerir que as cooperativas que



colaborarem com a implantação de infraestrutura física, que abarquem condições de melhorias nas áreas de energia elétrica e água potável, possam obter descontos no IPI, como forma de estreitar os laços entre as cooperativas e as associações de agricultores e famílias dos estudantes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado JUNJI ABE	SP	PSD

DATA	ASSINATURA
27/03/12	